



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1.439, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre aprovação de desmembramento de lote de terreno.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, e

CONSIDERANDO:

- O disposto na Lei Municipal nº 1.294/14 e suas alterações e na Lei Federal 6.766/79;
- O processo administrativo nº 6576, de 2 de dezembro de 2019, que apurou a regularidade do parcelamento do imóvel;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de desmembramento do lote de terreno nº 12, da quadra 02, situado no Residencial Doz Santos, Zona Rural de Limas, município de Igaratinga/MG com a área de 665,00 m², devidamente registrado na matrícula 64.398, livro 2, ficha 01, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, em nome de Joelson Mendes da Silva.

Art. 2º - O referido desmembramento constituirá na divisão do lote de terreno citado no artigo anterior, passando a constar:

- Lote de terreno nº 12, da quadra 02, situado no Residencial Doz Santos, Zona Rural de Limas, município de Igaratinga/MG, com área de 338,63 m², medindo 08,00 m de frente com Rua São Paulo; 08,07 m aos fundos com Povoado de Limas; lateral direita 41,78 m para o lote 12A; lateral esquerda medindo 42,80 m para o lote nº 11.
- Lote de terreno nº 12 A, da quadra 02, situado no Residencial Doz Santos, Zona Rural de Limas, município de Igaratinga/MG com área de 326,37 m², medindo de 08,00 m de frente com Rua São Paulo; 08,28 m aos fundos com Povoado de Limas; lateral direita 39,60 m, sendo 17,50 m com o lote nº 13 e 22,10m com o lote nº 15; lateral esquerda medindo 41,78 m para o lote 12.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 6 de janeiro de 2020.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal